

► Não nos foi possível falar com o autor do livro *Holocausto em Angola*, mas o historiador angolano, Carlos Pacheco, disse à VISÃO: «Lembrei há dias ao eng.º Botelho, 'eu alertei-o de que se tratava de uma carta forjada'». E considera que «António Barreto andou mal por ter dado demasiada dimensão àquela carta».

Carlos Pacheco viu uma cópia da mesma «há muitos anos» na secção de reservados da Sociedade de Geografia. «Nunca lhe atribuí o mínimo de valor», diz, não a citando, por isso, nos seus livros.



↳ Espanta-me como o António Barreto acredita naquilo. Caiu muito na minha consideração'

Rosa Coutinho

Rosa Coutinho de há muito conhecia a carta «absurda» com o timbre da República Portuguesa / Estado de Angola e «com a minha assinatura muito bem imitada». Diz que «o MRPP andava a vendê-la por dez escudos no Rossio, antes do golpe do 25 de Novembro», e ele mandou comprar uma cópia.

Como autores da carta falsa, aponta «dois radialistas da Beira», Moçambique, desconhecendo, porém, a sua identidade e não sabendo quem lhe fez chegar essa informação.

Rosa Coutinho afasta com um encolher de ombros a hipótese de recorrer à via judicial para defender a sua honra face à carta que lhe é atribuída. «Não, era perder tempo.»

Em termos de reacções verificou-se um empate. O almirante recebeu um telefonema de solidariedade do coronel Leitão Fernandes e uma carta de um tal António Costa, enviada de Coimbra. Dentro do sobrescrito vinha uma cópia da tal carta com a seguinte ameaça: «Ao ver isto, tu, mulato e tua família, vão sangrar até à morte.»

No mesmo dia, por coincidência, recebeu ainda uma carta de uma norueguesa, estudiosa da história de Portugal e colecionadora de fotografias de personalidades mundiais. Alimenta um arquivo como o tesouro que quer deixar aos seus filhos. Eva Eriksen pedia-lhe para assinar duas fotografias. Uma em que Rosa Coutinho está com Leonel Cardoso, Altino Magalhães, Silva Cardoso e José Emílio da Silva. E outra em que aparece com Agostinho Neto e Jonas Savimbi. ▣



Rui Patrício *

Uma nomeação natural

Falemos um pouco de como o sistema de Justiça (deixemos, por ora, os media postos em sossego), amiúde, nos dias que correm, esquece as doutrinas do duplo gládio, fazendo tábua-rasa do são e velho princípio de que à Polítca o que é da Polítca, à Gestão o que é da Gestão e à Justiça (sobretudo a criminal, onde o *pathos* mais intensamente se realiza) o que é da Justiça.

Realmente, nos dias que correm, parece ser prática frequente de autoridades de investigação, e mesmo Tribunais (embora menos), imiscuírem-se, nos processos, em questões de pura gestão, pública ou privada, sem qualquer relevância criminal (ou de outros níveis de ilicitude). Parece haver, algumas vezes, uma certa dificuldade em delimitar o raio de acção do Ministério Público, das Polícias e/ou dos Tribunais nesta matéria.

Ora, o raio de acção do Ministério Público, das Polícias e dos Tribunais deve circunscrever-se à prática de ilícitos, criminais ou de outra natureza, no âmbito da gestão pública ou privada. Devendo aqueles procurar resistir à tentação de sobrepor o seu próprio juízo, que é sempre um juízo *ex post* e com base em tudo quanto o tempo posterior às decisões avaliadas ensinou, ao juízo de quem tomou a decisão de gestão com base na informação e nas perspectivas que ao tempo tinha, e no contexto e com as condicionantes existentes, procurando o melhor caminho, em seu (sempre falível e condicionado) juízo.

O Direito Criminal é de última *ratio*. E nele não cabem juízos de outra natureza jurídica (administrativa, obrigacional, etc.), e muito menos juízos éticos, políticos ou de gestão. E ainda menos discordâncias de gestão de quem não é gestor, discordâncias políticas de quem não é político, e de quem avalia e averigua *ex post*, de quem não tem o ónus de decidir, de arriscar, de gerir.

E decidir, gerir, arriscar realmente, sem ficar paralisado, com receio de juízos posteriores de discordância; algumas vezes, aliás, juízos que revelam uma visão das coisas da gestão um pouco paroquial, uma visão dos assuntos da decisão, da gestão, das contas que não se afasta muito de um modelo simplista de mercearia.

É-se eleito ou nomeado para gerir e decidir. E não é ilícito gerir e decidir. (São afirmações de La Palisse, é verdade, mas não é ocioso enunciá-las e sublinhá-las.) A não ser que tal decisão e gestão sejam, dolosamente, contra os deveres do cargo, e para benefício ilegítimo do próprio ou de terceiros ou prejuízo ilegítimo destes. E casos há desses, evidentemente, nos quais o sistema de Justiça tem de fazer o que lhe cumpre.

Mas isso é bem diferente do que, muitas vezes, e a coberto de tipos criminais tão abrangentes, incaracterísticos e plásticos como a prevaricação, a participação económica em negócio, o peculato, a administração danosa, a infidelidade e quejandos, afinal mais não



No Direito Criminal não cabem juízos de outra natureza jurídica, e muito menos juízos éticos, políticos ou de gestão

é do que a expressão da discordância, a constatação *ex post* do erro, a diferente mundividência, ou pura e simplesmente a incapacidade de compreender que gerir e decidir é, afinal, arriscar, prever e prover e arrostar com o ónus daquele risco.

Gerir e decidir não são ciências exactas. E a Justiça, que, não sendo exacta, deve ser rigorosa e focada, não deveria querer que o fossem. Até porque, além do mais, não é esse o seu papel, nem para tanto tem legitimidade. ▣

*advogado e docente universitário